



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 8.491/2020, de autoria do Vereador Moysés Santos, que institui a semana municipal de valorização e preservação sexual na adolescência.

Compete à Comissão de Legislação e Redação de Leis com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal quanto a constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Solicitada apresentação de Parecer Jurídico, este consignou sobre a adequação regimental da redação proposta e que não foram encontrados vícios de competência que maculem a referida proposição, concluindo com parecer favorável – de modo opinativo e não vinculante – ao Projeto de Resolução em análise.

Analizando a matéria em referência, a presente Comissão Permanente não chegou a uma conclusão sobre a matéria, apresentando voto favorável do Vereador Pb. Andrey Gouveia com apresentação de emenda e voto contrário do Vereador Daniel Lula Finizola, apresentando parecer inconclusivo.

Diante do exposto, a Comissão, emite **PARECER INCONCLUSIVO**.

Vereador PB. ANDREY GOUVEIA
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador DANIEL LULA FINIZOLA
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador PIERSON LEITE
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis